Dossiê da emenda Pix 202629350009

Plano de ação 09032026-095188 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dentro do prazo de referência: pago há 154 dias (prazo de 180); ainda sem evidência encontrada nas fontes consultadas. Alertas: A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Magda Mofatto
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS (GO)
Município / IBGE	São Domingos / 5219803
População (IBGE)	9336
Valor previsto	R$ 794.010,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 794.010,00
Valor repassado	R$ 794.010,00
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	Aquisição de 02 (dois) Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade para 23 a 29 estudantes sentados, além do condutor. Com suspensão reforçada, pneus mistos, acessibilidade (poltrona móvel - DPM) e alta robustez para terrenos difíceis, com capacidade de carga útil líquida mínima de 1.500 kg, tração integral 4x4, eixo dianteiro motriz, transmissão manual e sincronizada, direção com assistência hidráulica, suspensão metálica, freios com regulagem automática, limitador de velocidade ajustado para 70 km/h e demais requisitos técnicos, de segurança, conforto, acessibilidade e operacionalidade previstos no Caderno de Informações Técnicas do FNDE. O veículo deverá ser entregue ao Município devidamente adesivado e com a identidade visual padrão do Programa Caminho da Escola, FNDE. . Atenderá os alunos da rota: Fazenda Lapa, Povoado São João Evangelista e São Domingos. . Atenderá os alunos da rota: Assentamento Mata Grande, Povoado Monte Alto e Distrito de Estiva. O município tem ciência de que diferenças entre o valor destinado pela emenda e o valor e as quantidades dos veículos pretendidos serão arcadas pelo município a título de contrapartida.

Alertas (indícios para apuração)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202629350009 de Magda Mofatto
2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-06-22
2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 794.010,00: 2026OB004349

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-28 - R$ 150.000,00 - confiança 97% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATO N° 140/2026

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL COM ARTISTA MUSICAL MATTÃO E MONTEIRO, DA EMPRESA W9 EVENTOS PRODUCOES E ENTRETENIMENTO ARTISTICOS LTDA, PESSOA JURÍDICO DE DIREITO PRIVADA, INSCRITA NO CNPJ N. 49.383.628/0001-02, COM SEDE NA AVENIDA OESTE, NÚMERO 609, BAIRRO SETOR F, QUADRA: 27; LOTE: 04; MUNICÍPIO QUERENCIA - MT, CEP:78.643-000. CEP: 40349- 130, CUJA APRESENTAÇÃO OCORRERÁ NO DIA¬¬¬ 05 DE AGOSTO DE 2026, COM INÍCIO A SER DEFINO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TERÁ A DURAÇÃO APROXIMADA DE 90 MIN (NOVENTA MINUTOS)

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fornecedor: W9 EVENTOS PRODUCOES E ENTRETENIMENTO ARTISTICOS LTDA (49383628000102)

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de dois Ônibus Rural Escolar (ORE 1) 4x4, do Programa Caminho da Escola, enquanto o contrato trata da contratação de show musical para festividade religiosa. Não há correspondência de objeto, meta ou finalidade entre os dois. Os valores também não são coerentes: o contrato é de R$ 150.000,00 e o valor repassado pela emenda é de R$ 794.010,00. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda Pix; trata-se de indício de descompasso entre o documento e o objeto declarado, que deve ser verificado pelo órgão competente.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01068014000100/2026/107

[pncp_contrato] 2026-11-12 - R$ 127.391,32 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATO 178-2026

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO É REGIDO PELAS LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, EM ESPECIAL ART. 75, INCISO I, PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1757/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO

2.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 2.376 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS) METROS DE MEIO-FIO DE CONCR

Fornecedor: NORTE E SUL SERVICO LTDA (49462775000178)

Análise: Indício de incompatibilidade: o objeto do contrato (meio-fio de concreto em vias urbanas) não corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição de ônibus rural escolar ORE 1 4x4). O valor do contrato (R$ 127.391,32) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 794.010,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda Pix; o documento não menciona veículos, transporte escolar nem o Programa Caminho da Escola.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01068014000100/2026/138

[pncp_contrato] 2026-08-12 - R$ 92.350,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATO 144/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE PARA 108.000 (CENTO E OITO MIL) LITROS, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, SENDO OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS POVOADOS DE PITEIRA, LIMOEIRO E JATAÍ, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.

Fornecedor: NORTE E SUL SERVICO LTDA (49462775000178)

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de dois ônibus rural escolar (ORE 1, 4x4) no âmbito do Programa Caminho da Escola, com valor repassado de R$ 794.010,00. O documento encontrado é o Contrato 144/2026, que trata de obra civil de construção de caixa d'água para abastecimento de água, com valor de R$ 92.350,00. Objeto e valor são incompatíveis. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda Pix declarada; isso não configura irregularidade, apenas ausência de correspondência entre o documento e o objeto da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01068014000100/2026/113

[pncp_contrato] 2026-08-18 - R$ 136.500,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATO 145-2026

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO É REGIDO PELAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FIRMADO COM INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 74, IV, 79, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CREDENCIAMENTO Nº. 08/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO

2.1 - CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADOS DE PACIENTES COM EQUIPE (MÉDICO, ENFERMEIRO, MOTORISTA, E VEÍCULO) P

Fornecedor: AMME VIDA LTDA (43541435000156)

Análise: O documento trata de contrato de credenciamento para prestação de serviços de transporte especializado de pacientes, com equipe e veículo, cobrado por km. O objeto declarado na emenda Pix é a aquisição de dois ônibus rural escolar (ORE 1, 4x4) no âmbito do Programa Caminho da Escola. Não há correspondência de objeto entre a emenda e o contrato, e o valor do contrato (R$ 136.500,00) difere do valor repassado pela emenda (R$ 794.010,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato. Não é

possível afirmar irregularidade; a divergência é um indício que requer verificação adicional.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01068014000100/2026/114

[pncp_contrato] 2026-10-27 - R$ 155.490,86 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)
CONTRATO N° 174/2026
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA É FIRMADO COM FUNDAMENTO NA CONCORRÊNCIA Nº 50/2026, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1538/2026, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CONCRE
Fornecedor: LS ENGENHARIA LTDA (43418048000127)
Análise: O objeto declarado na emenda é a aquisição de dois Ônibus Rural Escolar (ORE 1, 4x4) no valor repassado de R$ 794.010,00, enquanto o contrato encontrado trata de execução de obra de construção de reservatório de concreto armado para água potável, com valor de R$ 155.490,86. Não há correspondência de objeto nem de natureza da despesa entre os documentos. Indício de descompasso entre o uso declarado e o documento; sem evidência de vinculação deste contrato à emenda nas fontes consultadas. O documento não deve ser tomado como evidência de execução da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01068014000100/2026/135

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95188/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95188/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95188/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202629350009

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.